



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Conselho Superior**

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
ATO DO CONSELHO SUPERIOR**

DELIBERAÇÃO CS/DPGE nº 115, de 07 de outubro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO MENCIONADOS NA RESOLUÇÃO Nº 737 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 102, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12 de maio de 1977; e art. 4º, XV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO:

- que a edição da Resolução DPGE nº 737, de 30 de setembro de 2014, dispôs sobre a criação do órgão da Defensoria Pública junto ao III/IV Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Nova Iguaçu – Mesquita;
- que deve haver a permanente busca pela maior eficiência na prestação do serviço da Defensoria Pública;
- que cabe ao Conselho Superior definir a atribuição dos órgãos de atuação da Defensoria Pública;
- o que consta no Processo E-20/001/2369/2014.

DELIBERA:

Art. 1º - A DP do III/IV Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Nova Iguaçu – Mesquita possui as seguintes atribuições:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Conselho Superior

I – atuar em todos os processos e procedimentos em que a Defensoria Pública funcione perante os III/IV Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Nova Iguaçu – Mesquita;

II – propor as ações autônomas de impugnação relativas à matéria abrangida pelos III/IV Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Nova Iguaçu – Mesquita;

III – interpor os recursos cabíveis das decisões proferidas no âmbito dos referidos juízos;

IV – prestar atendimento às partes que procurem a Defensoria Pública em razão de processos em andamento perante os III/IV Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Nova Iguaçu – Mesquita;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2016.

DENIS DE OLIVEIRA PRAÇA

Presidente em exercício

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

ELIANE MARIA BARREIROS AINA

Conselheiros Natos

ANA RITA VIEIRA ALBUQUERQUE

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

EDUARDO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES

RENATA PINHEIRO FIRPO HENNINGSEN

LUIS FELIPE DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

CLAUDIA DALTRO COSTA MATOS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Conselho Superior

Conselheiros Classistas

JULIANA BASTOS LINTZ

Presidente/ADPERJ

PEDRO DANIEL STROZENBERG

Ouvidor Geral